

**ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO DE FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0401.01/2019-SMEJDL**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0401.01/2019-SMEJDL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PROCESSO Nº: 0301.01/2019 – SMEJDL

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos), horário local, do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01.02.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Suplente, Sr. José Neto de Castro e equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Auricelia Rodrigues da Silva, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 0401.01/2019-SMEJDL**, Menor Preço unitário, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. Abertos os trabalhos, o Sr. Pregoeiro verificou que apenas o representante da empresa: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.830.347/0001-73, representada legalmente pelo Sr. Itaraiacy Pilar de Araújo, Procurador, inscrito no CPF sob o nº. 028.501.502-82, encontrava-se presente em nesta sessão, **ficando ausente** desse modo os representantes das empresas: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME (ME/EPP)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.592.930/0001-23 e **CLAUDIANA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.535.254/0001-81. O Pregoeiro informou que tal sessão complemente esta justificada com base na ata de julgamento inicial do dia 21.01.2019, no qual todos os representantes estavam presentes e sabiam o dia de retomada de julgamento. Em ato contínuo passou-se para a fase de lances verbais no qual no após a ordenação das propostas de preços nos mapa de preços anexados a presente ata chegou-se ao seguinte resultado: vencedor parcial do LOTE 01 – ITEM 01 a empresa: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME (ME/EPP)**, pelo valor inicial de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, estando dentro da margem de referencia orçado pela administração. Logo após passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Onde após verificação das condições do edital foi declarada **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: a) não apresentou a exigência prevista no item 5.3.1 do edital. Verificado que não haviam mais proposta classificadas que cotaram os itens do LOTE 01, este foi declarado **FRACASSADO**. Passou-se para o julgamento do LOTE 02, referente ao ITEM 01, como havia apenas apta a participar do referido lote e item a empresa: **CLAUDIANA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.535.254/0001-81, esta que não possuía representante presente a esta sessão de julgamento, tendo os valores iniciais de sua proposta de preços todos acima dos valores orçados pela administração, desse modo sem margem para negociação o Pregoeiro declarou o presente lote 02 como **FRACASSADO**. Em ato contínuo passou-se para a abertura e julgamento do LOTE 03, iniciando pelo ITEM 01, como havia apenas uma proposta apta e estando presente a sessão o representante da empresa: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)**, o Pregoeiro inicio negociação com este obtendo ao final do julgamento dos itens do LOTE 03, os seguinte valores:

LOTE 03 - MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	EMPRESA:	VR. UNITÁRIO FINAL	VR. TOTAL
01	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)	R\$ 255,00	R\$ 54.060,00
02		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
03		R\$ 255,00	R\$ 57.885,00
04		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
05		R\$ 255,00	R\$ 68.850,00
06		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Após a fase de negociação, passou-se para abertura do envelope documentos de habilitação. Feita a conferência com as exigências do edital foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Portando, ao final declarado **VENCEDOR** para os itens 01 ao 06 do LOTE 03. Sendo-lhe Adjudicado o referido lote 03. O Pregoeiro informou ao representante que este teria o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para apresentação da proposta de preços adequada. Ao final não houve manifestação para apresentação de recurso, com base no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE PREGÕES:

Jose Neto de Castro
 José Neto de Castro
 Pregoeiro Suplente

Joseline dos Santos Moura
 Joseline dos Santos Moura
 Equipe de Apoio

Auricelia Rodrigues da Silva
 Auricelia Rodrigues da Silva
 Equipe de Apoio

LICITANTE:

[Assinatura]
 MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)
 Sr. Itaraiacy Pilar de Araújo
 Procurador